



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

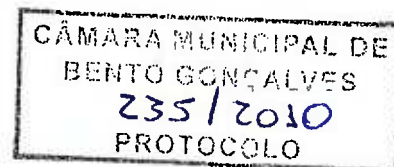
PROCESSO nº 235/2010 de 07 de abril de 2010
INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES
ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 060/2010 de 06 de abril de 2010
COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.864, de 12 de Abril 2010



01
xii

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 063/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 060 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Turismo, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios, para prever despesa da maternidade cidadã para a Secretaria do Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Turismo.

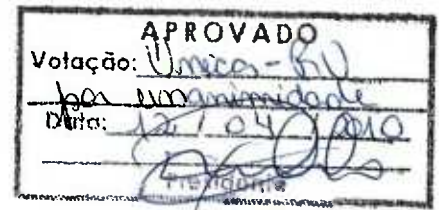
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....: 788
Orgao.....: 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.1.90.05.00000000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 322
Orgao.....: 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

03
P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0032/2010
Processo 235/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 060/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00(cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Turismo, para prever despesas da maternidade cidadã para desta Secretaria.

O Artigo 1º Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

O Artigo 2º indica que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º , a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 08de abril de 2010.



Econ. ROBETO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04
su

PARECER 098/2010

Processo nº 235/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 060/2010, de autoria do Executivo Municipal, que **Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 5.000,00.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo para prever despesa da maternidade cidadã para a Secretaria de Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial a redução de igual valor na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria opina pela tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596


Adv. José Antonio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

05
44

PROCESSO: 235 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 235 /2010, que “*Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$5.000,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo proceda a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Turismo.

O referido crédito destina-se para prever as despesas com o Projeto Maternidade Cidadã, para a Secretaria Municipal de Turismo.

De acordo com o art. 2º da proposta, servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, a redução orçamentária de igual valor da Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo.

Isto posto, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

06
2010

PROCESSO Nº **235/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 235/2010, que insere o Projeto de Lei nº 060, de 30 de março de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 1º indica que o valor para cobertura do crédito especial será proveniente da redução na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Turismo – 3.1.90.05.00000000 Outros Benefícios Previdenciários.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa executar o "Programa Prefeitura Cidadã" previsto pela Lei Municipal 4.711, de 20 de outubro de 2009.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
LEI MUNICIPAL Nº 4.864, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.000,00.

ROBETO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

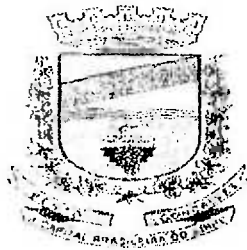
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na unidade
orçamentária que segue:

Despesa.....: 788
Orgao.....: 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS
SERVIDORES
Categoria.....: 3.1.90.05.00000000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade
orçamentária:

Despesa.....: 322
Orgao.....: 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. CSK
e publicado (a)
Em 12/04/2010